



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, inscrito no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1642/2024, da Lei Municipal nº 969/2024 e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

#### **1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Intenção de Contratação Direta: **“Aquisição de certificado digital com token, modelo A3 (CPF), com validação, emissão e garantia técnica, padrão de cadeamento ICP-Brasil, para atendimento das necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Administração”**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às quantidades e especificações do objeto.

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamentos: Projeto Atividade 02.005.04.122.0402.2023 - Natureza da despesa: 339039 - Fonte recurso: 1.500.000 - Ficha: 126.

#### **3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 265,82 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

4.2. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [compradireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compradireta02@sarzedo.mg.gov.br), fazendo referência ao **PROCESSO DE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **CONTRATAÇÃO DIRETA - SOLICITAÇÃO Nº 103/2025.**

#### **4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/02/2025 às 17h (Horário de Brasília/DF).**

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

**5.2** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.3** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer aos valores estipulados pela Administração, obtido através de cotações.**

**5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior**

**5.6** Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**5.7 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.**

**5.8** Caso a mesma empresa estiver encaminhado proposta para estimativa de preços na fase de cotação e caso venha a enviar nova proposta após a publicação do aviso, será levado em consideração a menor proposta.

**5.9** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**5.10** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

**5.11** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

neste Aviso e Termo de Referência.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

Para fins de comprovação de habilitação, será solicitado ao fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, os documentos relacionados abaixo, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, após solicitação do Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio, no prazo de até 04 (quatro) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

#### **6.1 Regularidade Jurídica:**

6.1.1 Documento de identidade do representante legal da empresa;

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresário individual, atualizado.

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado> em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

6.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### **6.2 Regularidades fiscal, social e trabalhista**

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ - ativo na data de abertura;

6.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união emitida pela Receita Federal, (Certidão Conjunta).

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

6.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Resolução Administrativa TST nº 1470/2011([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)).

**Observação:** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.**

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.3. Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 8. DO PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor de Almoxarifado, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.

8.2. O prazo de entrega de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, SF.

8.3. O produtos deverá ser entregue na Secretaria de Administração, localizado à Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas, em dias úteis.

**8.4. Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na IN RFB 1.234/12 e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal.**

**8.5. Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no Decreto Municipal nº 1.607/2023.**

### 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

- Advertência;

- Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

- Impedimento de licitar e contratar;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Este AVISO estará disponível para consulta no no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br).

10.2 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: [comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br).

10.3 Poderá o Município revogar o presente Aviso da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.4 O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.5 A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.6 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.7 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.

10.8 Ficará a cargo da fiscalização da contratação os servidores especialmente designados.

10.9 O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.10 Compõem como parte integrante deste Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PORPOSTA**

Sarzedo/MG, 10 de fevereiro de 2025.

---

**Breno Gomes da Silva**  
**Agente de Contratação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Aquisição de certificados digitais com token, modelo A3 (CPF), com validação, emissão e garantia técnica, padrão de cadeamento ICP-Brasil, para atendimento das necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação do objeto se justifica pela necessidade de certificação digital em arquivos de processos licitatórios destinados para envio do SICOM.

Garantindo a segurança, autenticidade e integridade, incluindo assinaturas digitais em documentos, acesso a sistemas governamentais e outras atividades que exijam certificação digital.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os certificados digitais devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Tipo: Certificado Digital do tipo e-CPF
- Padrão: ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)
- Mídia: Token criptográfico compatível com o certificado
- Validade mínima: 1 (um) ano
- Compatibilidade: O certificado e o token devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS
- Suporte: Atendimento técnico para instalação e utilização do certificado

#### **4. QUANTIDADE**

A quantidade de certificados a ser adquirida será de 3 unidades, conforme a necessidade.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa fornecedora deverá:

- Emitir os certificados digitais conforme as especificações mencionadas
- Fornecer o token criptográfico devidamente configurado
- Prestar suporte técnico necessário para instalação e uso
- Garantir a entrega dentro do prazo estipulado



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Fornecer as informações necessárias para a emissão dos certificados
- Designar responsáveis para o recebimento dos tokens e realização do procedimento de certificação.

### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

O prazo para entrega dos certificados digitais e tokens será de 10 dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

A escolha da empresa fornecedora será baseada nos seguintes critérios:

- Atendimento às especificações técnicas exigidas
- Melhor proposta de preço
- Atendimento da habilitação conforme disposições legais
- Prazo de entrega e condições de suporte técnico

### **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em 10 dias úteis, após a entrega e validação dos certificados e tokens.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Elaborado por: Thalles Bernard Campos - Secretário Municipal de Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG,

A Empresa .....inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à ....., propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

**OBJETO: “Aquisição de certificado digital com token, modelo A3 (CPF), com validação, emissão e garantia técnica, padrão de cadeamento ICP-Brasil, para atendimento das necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Administração”, nas quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.**

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO PRODUTO  | MARCA                             | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----|------|--|-----------------------------------|----------------------|
| 1    | 1   | UN   | <p>Tipo: Certificado Digital do tipo e-CPF</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrão: ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)</li><li>• Mídia: Token criptográfico compatível com o certificado</li><li>• Validade mínima: 1 (um) ano</li><li>• Compatibilidade: O certificado e o token devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS</li><li>• Suporte: Atendimento técnico para instalação e utilização do certificado</li></ul> | Indicar marca e modelo, se houver | R\$ 265,82           |

Valor da proposta: R\$ .....

Validade da proposta \_\_\_\_ dias;

**Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;**

**SE VENCEDORA**, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato) o Sr (a)....., sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº ..... e C.P.F/MF: .....

LOCAL ,...../.....de 2025.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**CPF:**

**OBS.: IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DO CNPJ, SE HOVER.**